

## **PROJETO DE LEI Nº 114-03/2015**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 350.000,00 e Crédito Especial de R\$ 2.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

17.02 – Secretaria de Governo	
26.125.0006.2239 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (915)	R\$ 350.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

17.02 – Secretaria de Governo	
26.125.0006.1002 – Controle e Fiscalização do Trânsito	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (903)	R\$ 120.000,00
26.125.0006.1006 – Renovação Frota de Veículos e Máquinas	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (904)	R\$ 230.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

17.02 Secretaria de Governo	
26.125.0006.2239 Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

17.02 Secretaria de Governo	
26.125.0006.2239 Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (914)	R\$ 2.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2015.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 114-03/2015

Lajeado, 16 de junho de 2015.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 350.000,00 e Crédito Especial de R\$ 2.000,00 na Secretaria de Governo.

A suplementação de R\$ 350.000,00 servirá para contratação de serviços de terceiros para realização de pinturas em vias do município.

O crédito especial de R\$ 2.000,00 se faz necessário para pagamento de uma nota fiscal emitida no final do ano passado, referente manutenção de veículo da fiscalização de trânsito realizada na concessionária para não perder a garantia.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.